COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 547/2013
AUTOR – Vereador Paulo Câmara
ASSUNTO – Considera de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita A Caminho da Luz.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo.

PARECER

A proposição ora em análise do vereador Paulo Câmara tem o escopo de conceder o título de Utilidade Pública Municipal ao Centro Espírita A Caminho da Luz.

O Centro foi fundado em 22 de setembro de 2010 sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, localizado na Rua Sérgio de Carvalho, 18, 1º andar, Federação, CEP 40.230-680.

O autor justifica a proposição em face da necessidade de incrementar suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos da Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica do Município e atende a boa técnica legislativa nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Considerando o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 547/2013.

Sala da Comissão, em 05 de agosto de 2013.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

Acompanharam o voto do relator os vereadores: Alfredo Mangueira, Geraldo Júnior e Leo Prates.